



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1887

Dispõe sobre alteração do Artigo 1° da Lei Ordinária n° 1877, de 10 de junho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – O artigo 1° da Lei Ordinária n° 1877 passa a ter a seguinte redação: “Fica denominado **2° Grupamento de Polícia Militar 1° Sargento Salvador Cassiano Pereira**, o prédio inaugurado no dia 15 de junho de 2009, localizado nas proximidades do Terminal Rodoviário Silvio Junqueira”.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 16 de outubro de 2009.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

JOAQUIM ALVES JUNIOR

Secretário Geral do Município